



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Núcleo de Concursos na qualidade de Banca Examinadora, torna públicas as informações, orientações e procedimentos:

1. Para o Cargo de Analista Legislativo:

1.1 Na correção preliminar das questões discursivas para o cargo de Analista Legislativo, a Banca Examinadora, de forma equivocada, atribuiu nota 0 (zero) para um grupo de 13 (treze) candidatos, eliminados, portanto, pelo critério “texto com qualquer tipo de identificação”.

1.2 Neste sentido, pela obrigação de corrigir os seus atos quando eivados de vícios, a Banca Examinadora deliberou pela correção das provas discursivas de todos os candidatos eliminados pelo critério acima mencionado, possibilitando o acesso as notas preliminares após essa correção e a abertura do prazo recursal.

1.3 O acesso às notas preliminares e o prazo para a interposição de recursos, exclusivamente para esses candidatos, será a partir das 12h00min do dia 18/03/2020 até as 11h59min do dia 20/03/2020.

1.4 O resultado com as notas definitivas das questões discursivas será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a partir de 27/03/2020.

2. Para o Cargo de Procurador Jurídico:

2.1 Em cumprimento a determinação judicial anexa ao Mandado de Segurança nº 5011413-24.2020.4.04.7000, o candidato MÁRCIO FERNANDO DOS SANTOS VALADAO será, na condição sub judice, reconduzido ao processo tendo sua prova discursiva corrigida pela Banca Examinadora.

2.2 Neste sentido, o acesso a nota preliminar e o prazo para a interposição de recursos, exclusivamente para este candidato, será a partir das 12h00min do dia 18/03/2020 até as 11h59min do dia 20/03/2020.

2.3 O resultado com a nota definitiva das questões discursivas será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a partir de 27/03/2020.

3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2019.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

5. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

PALÁCIO RIO BRANCO, 17 de março de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

Sabino Picolo - Presidente

